



Valide aqui a certidão.

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

TITULAR

CPF 003.494.889-91

REGISTRO GERAL

FICHA

=01=

MATRÍCULA N.º = 7.210 =

RUBRICA

MATRÍCULA: - 7.210.-
DATA: - 23 DE MAIO DE 1.991.-
IMÓVEL: - "UM TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 4.355,53M2 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), CONTENDO UM BARRACAÇÃO EM ALVENARIA COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.053,98M2 SITUADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, E QUE SE ACHA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: " INÍCIA-SE A MEDIÇÃO PELO PONTO Nº 1, SEGUINDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL COM A RUA PROJETADA COM OS SEGUINTE RUMOS E DISTÂNCIAS: 82º 45' S.O., 23,50m., 55º 51' 20" S.O. 11,91m., 33º 14' S.O - 58,95m.; 11º 30' S.O. 55,55ms; 01º 43' S.E 4,95m. 7º 41' S.E - 21,85m., DELFETINDO À ESQUERDA SEGUE PELO ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA GUILHERME SACHS COM OS SEGUINTE RUMOS E DISTÂNCIAS: 71º 10' SN - 74,30m, e 81º 34' S.O - 1,70m. DELFETINDO À ESQUERDA, SEGUE COM O RUMO DE 7º 15' S.E E DISTÂNCIA DE 67,30m., CONFRONTANDO COM TERRAS DE IRMÃOS MIYASHIRO & CIA LTDA., ENCONTRANDO O PONTO INICIAL FECHANDO O PERÍMETRO DA ÁREA. **PROPRIETÁRIA: -** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE À RUA DINO VEIGA, 298, PORTADOR DO CGC/MF SOB O Nº 76.235.753/0001-48, - **REGISTRO ANTERIOR: -** R=05=M=3.515 DESTE CARTÓRIO. --/=
R=01=M=7.210 PROTOCOLO Nº 33895. **DATA: 23 DE MAIO DE 1.991. - DOADO**
BA: - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ACIMA QUALIFICADA E CONFORME É REPRESENTADA NO TÍTULO. - **DONATÁRIA: -** SAGAE - ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 78.776.531/68 E SAGAE ARTES GRÁFICAS LTDA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 79.135.273/0001-01, AMBAS COM SEDE NESTA CIDADE CONFORME SÃO REPRESENTADAS NO TÍTULO. - **DOAÇÃO: -** PÚBLICO DE 08 DE MAIO DE 1.991., LAVRADA ÀS FLS. 112/113 DO LIVRO Nº 133 DO TABELIONATO AGENOR DESTA CIDADE. - **VALOR: -** CR\$ - 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS). - **CONDIÇÕES: -** **ARTIGO 2º: -** ADOÇÃO AQUI AUTORIZADA DESTINA-SE ÀS INSTALAÇÕES DAS SEDES PRÓPRIAS E, PARA AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES OPERADAS PELAS DONATÁRIAS; **ARTIGO 3º: -** AS DONATÁRIAS DEVERÃO INICIAR AS OBRAS DE MELHORIA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES SEGUINTE À VIGÊNCIA DESTA LEI E CONCLUI-LAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MESES, SOB PENA DE CONSIDERAR-SE RESCINDIDA DE PEENO DIREITO A DOAÇÃO AQUI AUTORIZADA E REVERTER O IMÓVEL AO DOADOR COM TODOS OS MELHORAMENTOS FEITOS, SEM QUE NENHUM DIREITO HAJA PARA AS DONATÁRIAS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS OU QUALQUER OUTRO; **ARTIGO 4º: -** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA EM QUALQUER TEMPO, A MUDANÇA DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL, EM TODO OU EM PARTE, SEJA A TÍTULO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO, PARA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE NÃO EXPRESSAMENTE CONTRATOS SOCIAIS, ATUAIS DAS DONATÁRIAS, SOB PENA DAS COMINAÇÕES DO ARTIGO ANTERIOR; **ARTIGO 5º: -** O IMÓVEL NÃO PODERÁ SER PENHORADO, ARRESTATO, SEQUESTRADO, ARRECADADO OU POR QUALQUER FORMA ONERADO, NEM ALIENADO PELAS FIRMAS OU SEUS RESPONSÁVEIS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR DA DATA DE VIGÊNCIA DESTA LEI E EXPIRADO O REFERIDO PRAZO, A ALIENAÇÃO, EM TODO OU EM PARTE, DEPENDERÁ DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. - **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL Nº 116/91 DE 16/05/91. - DISTRIBUIÇÃO Nº 085/91 DE 23/05/91. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. - BANDEIRANTES, 23 DE MAIO DE 1.991. - O EMPREGADO JURAMENTADO:** FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO. --/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º = 7.210 =

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D84B5-8DA8W-EHDVU-2VMQS>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D84B5-8DA8W-EHDVU-2VMQ5>

CONTINUAÇÃO

AV=02=M=7.210= PROTOCOLO Nº 41.385.- DATA - 28 DE MAIO DE 1.998.- " POR FORÇA DO REQUERIMENTO FEITO AO TITULAR DESTA CARTÓRIO, NESTA DATA PELO PROPRIETÁRIO ACIMA, INSTRUIDO COM A COPIA DO EDITAL DATADO DE 20/05/98, PELO QUAL CONSTA QUE FICA REVOGADOS OS ARTS. 4º E 5º DA LEI Nº 1.719/91 CONSTATANDO AS CONDIÇÕES DO R=01 ACIMA MENCIONADO.- EMOLUMENTOS DESTA 60,00VRC.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BANDEIRANTES, 28 DE MAIO DE 1.998.- O ESCRIVENTE JURAMENTADO: *[Assinatura]* CARLOS DE ALMEIDA. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

AV=03=M=7.210= Protocolo n. 49.515.- Data - 02 de Maio de 2.005.- Em atenção ao Ofício n. 113/04 (autos n. 702/03), datado de 23/01/04, expedido pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta cidade, e assinado pela MM. Juiz Substituta, Drª Mariana Gluszcynski Fowler; pelo qual consta que fica gravado a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. - O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 02 de Maio de 2.005.- O Oficial: *[Assinatura]* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

R=4=M=7.210= Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº 78.629 em 16 de fevereiro de 2017. Por força do Mandado de Registro/Averbação, datado de 03 de Fevereiro de 2017, em cumprimento ao presente, extraído dos autos de Cumprimento Provisório de Decisão - Recisão de Contrato e Devolução do dinheiro, processo Digital nº 0010051 02 2015 8 26 0566, em que é requerente: BRUNO LUIZ CEZARINO, brasileiro, estudante portador da CI/RG nº. 47.641.011-3 SSP/SP e do CPF nº. 401.211.738-60, residente e domiciliado na Rua Cezario Corteze, nº29 - Jardim Pirês I em Jaú-SP; FRANCISCO ROBERTO MARTINS DA CONCEIÇÃO JUNIOR, brasileiro, estudante, portador da CI/RG nº. 47.953.554-1 SSP/SP e do CPF nº. 402.753.228-74, residente e domiciliado na Avenida Madre Paula nº461 - Jardim Paulista em Jaboticabal-SP; GIOVANA BEATRIZ SEMENSATO, brasileira, estudante, portador da CI/RG nº. 48.808.613-9 SSP/PR e do CPF nº. 423.552.628-61, residente e domiciliado na Rua Guerino Médice, nº333 - Tapinas em Itápolis-SP; LIVIA MARIA MOI, brasileira, estudante, portador da CI/RG nº. 48.186.135-X SSP/SP e do CPF nº. 418.445.098-93, residente e domiciliado na Avenida Djalma Dutra, nº1668 - Carmo em Araraquara -SP e TAMIRIS CAPORUSSO GALONE, brasileira, estudante, portador da CI/RG nº. 48.886.053-2 SSP/SP e do CPF nº. 397.935.528-40, residente e domiciliado na Avenida Antonio Albino, nº1073 - Centro em Guariba -SP e como requerido: SAGAE - ORGANIZAÇÃO FOTOGRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 78.776.531/0001-68, com sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, 840 e SERVIFEST EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.185.843/001-11; e aí sendo após as formalidades legais fica PENHORADO o imóvel objeto da presente Matrícula. Em: 1.293,60 VRC - R\$-235,43. Funrejus - 22445729-1 - R\$-42.494,34 0,2% - R\$-84,99. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2017. O Oficial: *[Assinatura]* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

R=5=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 79.235 em 19 de julho de 2017. Em Atenção ao Ofício nº 479/2017 DA, datado de 20 de Junho de 2017, expedido pela 1ª Vara de Competência Delegada de Bandeirantes - PROJUDI, e assinado pela MM. Juiz Substituto Dr. Amin Abil Russ Neto, Processo nº 0000482 69 2003 8 16 0050, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, Valor da Causa: R\$-199.819,52, Exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, executado: ADOLFO SADAO SAGAE, JORGE JUN-ICHI SAGAE, JOSÉ AMAURI JARDIM e MARIA MIKIE SAGAE SATO, pelo qual consta que fica PENHORADO o imóvel objeto da presente Matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 143/2017. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 24 de julho de 2017. O Oficial: *[Assinatura]* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/=/

R=6=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº 80.426, em 17 de Maio de 2018. Por

SEGUIE



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
BANDEIRANTES - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

02

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
TITULAR

MATRÍCULA Nº **7.210**

RUBRICA

CPF 460 824 509-06

força do Relatório de Consulta de Indisponibilidade datado de 17/05/2018, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **201803 2613 00475322 IA 330**. Número do Processo: 00000239120165090459; Nome do Processo: SAGAE-ORGANIZAÇÃO FOTOGRAFICA LTDA. data de cadastramento: 26/03/2018 às 13:19:33 Emissor da Ordem: Franciane Aparecida Rosa, PR – VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES. Aprovado por: Franciane Aparecida Rosa, PR. – VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES. Relatório de indisponibilidade: CNPJ: 78.776.531/0001-68 – nome: SAGAE-ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA. Código HASH: 8c60 0133 4dc7 61c1 5b15 fe9e 7095 6c03 cae5 2945, e aí sendo, após as formalidades legais, fica gravada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença. O Referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 17 de Maio de 2018. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=7=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **80.616**, em 25 de junho de 2018. Por força do Mandado de Penhora, Auto de Penhora e Avaliação e Depósito de Bem Imóvel Urbano, datado de 11 de Junho de 2018, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes, desta cidade e assinado pelo Dr. Daniel José de Almeida Pereira, Juiz da Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR; em cumprimento ao r. mandado sob nº c5b31aa/2018 (**Autos de Processo nº 0000023-91.2016.5.09.0459-RTOrd**), em que é parte autor (es): **JOÃO HENRIQUE SANTIAGO**, exequente, CPF/MF: 042.126.189-74, e réu (s): **SAGAE – ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA.**, e **DOUGLAS TSUNEO SAGAE-EPP**, executados, CNPJ/MF sob nº 78.776.531/0001-68 e CNPJ/MF sob nº 06.922.031/0001-86, para pagamento da importância de R\$-99.965,15 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), atualizada até 31/05/2018, aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº **78/2018**. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 25 de junho de 2018. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=8=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **81.217** em 12 de novembro de 2018. Por força do Termo de Penhora, datado de 10 de setembro de 2018, expedido pelo 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília – DF, da cidade de Brasília-DF e assinado pela MMª. Juíza de Direito Dra. Luciana Corrêa Tôres de Oliveira, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº **0728772-64.2017.8.07.0001**, proposta por Exequente: **MARCO AURELIO WEIDE**, em face de **SAGAE ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA** e outros, e aí sendo após as formalidades legais fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente Matrícula. - Em.: 1.293,60 VRC - R\$-249,66. - Funrejus – 31255305-0 – R\$-1.207.396,81 0,2% – R\$-2.414,79. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 22 de novembro de 2018. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=9=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **81.232**, em 19 de novembro de 2018. Por força do relatório de consulta de indisponibilidade datado de 19/11/2018, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201811 1311 00650526 IA 480. SEGUE NO VERSO

7.210

MATRÍCULA Nº

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D84B5-8DA8W-EHDVU-2VMQ5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br


saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

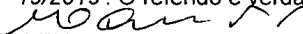



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D84B5-8DA8W-EHDVU-2VMQ5>

CONTINUAÇÃO

Número do Processo: 00105751220175180013; Nome do Processo: TAMMY MACIEIRA CAMBRAIA GARCIA X SAGAE-ORGANIZACAO. Data de cadastramento: 13/11/2018 às 11:27:19. Emissor da Ordem: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS GO – 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA. Aprovado por: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS GO – 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA. Relatório de indisponibilidade: CNPJ – 78.776.531/0001-68 – nome: SAGAE-ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA; e CNPJ – 04.983.876/0001-56 – nome: FABRICA DE FORMATURAS ASSESSORIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP (FABRICA DE FORMATURAS). Código HASH: 85a178dd76ab06d4c7cc79c96fb4afd64ec735fa, e ai sendo, após as formalidades legais, fica gravada a INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 29 de novembro de 2018. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=10=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **81.602**, em 19 de fevereiro de 2019. Por força do Auto de Penhora, Avaliação, Depósito, Intimação e Registro, datado de 04 de fevereiro de 2019, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes, Pr., desta cidade e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Antônio da Silva, em cumprimento ao r. mandado sob nº f2b52be/2019 (**Autos de Processo nº 0001077-92.2016.5.09.0459-RTOrd**), passando em favor do Sr. APARECIDO ANTÔNIO PARISOTTO, exequente, CPF/MF: 305.416.899-91, em face de SAGAE – ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA., executada, CNPJ/MF sob nº 78.776.531/0001-68, para pagamento da importância de R\$-229.285,98 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), atualizada até 31/01/2019, ai sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 19/2019. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes 19 de fevereiro de 2019. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/


R=11=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **81.641**, em 11 de março de 2019. Por força do Auto de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel Urbano, datado de 11 de março de 2019, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes, Pr., desta cidade e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Antônio da Silva, em cumprimento ao r. mandado sob nº ID 7579ba8/2019 (**Autos de Processo nº 0000177-41.2018.5.09.0459-RTOrd**), passando em favor do Sr. PAULO ALMEIDA SILVA, exequente, CPF/MF: 007.376.269-50, em face de SAGAE ORGANIZAÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA., executado, CNPJ/MF sob nº 78.776.531/0001-68, para pagamento da importância de R\$-46.025,33 (quarenta e seis mil vinte e cinco reais e trinta e três centavos), atualizada até 28/02/2019, ai sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 22/2019. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 20 de março de 2019. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

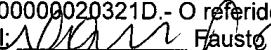
R=12=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **82.384**, em 30 de agosto de 2019. Por força do relatório de consulta de Indisponibilidade datado de 30/08/2019, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201908 3012 00915696 IA 130. Número do Processo: 00106842620175180013; Nome do Processo: HENRIQUE
SEGUE

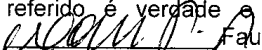


Valide aqui
a certidão.

CONTINUAÇÃO

R=15=M=7.210= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **84.838**, em 02 de fevereiro de 2021. Por força do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Bem Imóvel Urbano, datado de 02 de fevereiro de 2.021, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Antônio da Silva, em cumprimento ao r. mandado n.º 6c9e56a/2021 (**Autos de Processo n.º 0000014-56.2021.5.09.0459-CartPreeCiv**), passado em favor da Sr.ª **TAMMY MACIEIRA CAMBRAIA GARCIA**, exequente, CPF/MF sob n.º, em face de **SAGAE – ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, executada, CNPJ/MF sob n.º 78.776.531/0001-68, para pagamento da importância de R\$ 310.803,23, atualizada até 31/12/2021, e aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** a parte ideal pertencente a executada Sagae – Organização Fotográfica Ltda no imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 15/2021.- Selo – 0181035MJAA000000003021K.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2021. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/

R=16=M=7.210= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **85.137**, em 13 de abril de 2021. Por força do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Bem Imóvel Urbano, datado de 13 de abril de 2.021, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Antônio da Silva, em cumprimento ao r. mandado sob n.º 381a636/2021 (**Autos de Processo n.º 0000209-46.2018.5.09.0459-ATOrd**), passado em favor do Sr. **ALESSANDRO ROBERTO ELIAS**, exequente, CPF/MF sob n.º 006.209.829-26, em face de **SAGAE – ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA, e outros (10)**, executados, CNPJ/MF sob n.º 78.776.531/0001-68, para pagamento da importância de R\$ 48.595,98 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), atualizada até 30/04/2021, e aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** a parte ideal pertencente a executada Sagae – Organização Fotográfica Ltda no imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 40/2021.- Selo – 0181035MJAA0000000020321D.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 16 de abril de 2021. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=17=M=7.210= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **87.559**, em 10 de agosto de 2022. Por força do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Bem Imóvel Urbano, datado de 10 de agosto de 2.022, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Antônio da Silva, em cumprimento ao r. mandado sob n.º b68c4f4/2022 (**Autos de Processo n.º 0000159-20.2018.5.09.0459-ATOrd**), passado em favor do Sr. **ADRIANO SÉRGIO**, exequente, CPF/MF sob n.º 008.656.739-00, em face de **SAGAE – ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, CNPJ: 78.776.531/0001-68/outros (8), executados, para pagamento da importância de R\$ 96.724,77 (noventa e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), atualizada até 31/07/2022, e aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** a parte ideal pertencente a executada Sagae – Organização Fotográfica Ltda no imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 161/2022.- Selo – F103V.rqqPn.Zcla2-VIX8k:Ebar3.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 15 de agosto de 2022. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=18=M=7.210= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **87.784**, em 22 de setembro de 2022.

SEGUIE

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D84B5-8DA8W-EHDVU-2VMQ5>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

